



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 471/2025/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0056.0001008.00012/2025-20
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025 – COMPRASGOV Nº 90345/2025 - PGE

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2025 – COMPRASGOV Nº 90345/2025 - PGE**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em infraestrutura e equipamentos necessários para viabilização dos eventos institucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Acre - PGE/AC. A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **15/08/2025 às 10hs (horário de Brasília)**, no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

- Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.
- E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 07 de agosto de 2025.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 07/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016730586** e o código CRC **3F071709**.



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589
- www.pge.ac.gov.br

Despacho nº 968/2025/PGE - DCC

ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECER DE EXEQUIBILIDADE

Pregão Eletrônico SRP nº 345/2025

COMPRASGOV nº 90345/2025

Órgão Demandante: Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC

Data de Abertura: 24/07/2025 – 09h15min

Objeto: Contratação de empresa especializada em infraestrutura e equipamentos necessários para viabilização dos eventos institucionais da PGE/AC.

Responsável Técnica: Marcela Silva de Vasconcelos

1. OBJETO DA ANÁLISE

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a exequibilidade dos valores ofertados pela empresa vencedora no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 345/2025, especificamente no tocante à compatibilidade entre os preços propostos e os custos estimados pela Administração, visando assegurar que os serviços contratados poderão ser efetivamente executados com qualidade, segurança e economicidade.

2. METODOLOGIA

A verificação da exequibilidade foi realizada com base:

Nos valores médios de mercado levantados previamente pela Administração;

Na planilha comparativa de preços das propostas apresentadas;

Nas especificações técnicas exigidas no edital; e

Na diferença percentual entre os valores ofertados e os valores médios estimados.

3. ANÁLISE DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA (UNIT) R\$	VALOR OFERTADO (UNIT) R\$	DIFERENÇA (%)	EMPRESA VENCEDORA
01	Locação de tenda piramidal 10x10m (estrutura metálica e lona blackout)	R\$ 1.781,97	R\$ 198,77	- 88,85%	M1 Comércio e Serviços

02	Locação de painel de LED 4x3m, P10, com estrutura e processadora	R\$ 2.773,33	R\$ 1.863,99	- 32,79%	M1 Comércio e Serviços
03	Locação de sistema completo de sonorização com técnicos de microfones sem fio	R\$ 1.478,00	R\$ 647,37	- 56,20%	M1 Comércio e Serviços

4. VERIFICAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Item 01 – Tenda Piramidal 10x10m

Preço Ofertado: R\$ 198,77 (unidade)

Redução: - 88,85% em relação ao valor estimado

Análise: A discrepância é significativa. A construção, transporte, montagem e desmontagem de tendas com essas especificações (estrutura de ferro galvanizado, lona blackout PVC, ancoragem por estacas) normalmente envolve custos elevados, inclusive de logística. Tal diferença exige justificativa técnica por parte da empresa, especialmente quanto à origem de insumos e estrutura logística própria.

Item 02 – Painel de LED P10 4x3m com processadora

Preço Ofertado: R\$ 1.863,99 (unidade)

Redução: - 32,79%

Análise: O valor está abaixo da média, mas dentro de um patamar ainda razoável, considerando práticas competitivas de mercado. É possível considerar exequível, desde que a empresa demonstre possuir o equipamento e equipe técnica compatível com as exigências do edital.

Item 03 – Sistema de Sonorização Completo

Preço Ofertado: R\$ 647,37 (unidade)

Redução: - 56,20%

Análise: O preço apresentado está consideravelmente abaixo do estimado, especialmente considerando o fornecimento de equipe técnica, montagem e desmontagem. Deve ser solicitada a composição detalhada de custos pela empresa para confirmação da exequibilidade.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa **M1 Comércio e Serviços** apresentaram propostas com valores consideravelmente inferiores aos estimados, especialmente no **Item 01** (com diferença superior a 88%). Tal percentual caracteriza indício de **inexequibilidade**, conforme previsto no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/21, c/c art. 227 inciso II, § 1º do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Recomenda-se:

Solicitação formal de composição detalhada dos custos da empresa para os itens com diferença superior a 50%;

Análise documental e técnica das composições apresentadas;

Verificação da capacidade operacional da empresa, com possível diligência ou exigência de

apresentação de atestados de capacidade técnica; e

Caso as justificativas não sejam convincentes, a desclassificação da proposta por inexecuibilidade.

6. PARECER TÉCNICO

À luz da análise realizada, **CONCLUI-SE:**

Item 01 – Tenda Piramidal: Possui forte indício de inexecuibilidade. Deve ser solicitada justificativa detalhada.

Item 02 – Pannel de LED: Valor considerado exequível, com margem de competitividade aceitável.

Item 03 – Sonorização: Necessita de comprovação da viabilidade técnico-financeira.

Recomenda-se a continuidade da análise com a solicitação de comprovação da exequibilidade pela empresa, nos termos da legislação vigente.

Rio Branco, Acre, 31 de julho de 2025

Marcela Silva de Vasconcelos
Portaria PGE nº 28/2025
Agente de Contratação
Divisão de Compras e Contratos
Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA SILVA DE VASCONCELOS**, Cargo Comissionado, em 31/07/2025, às 07:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016634430** e o código CRC **810F9C98**.

Referência: Processo nº 0056.0001008.00012/2025-20

SEI nº 0016634430